



EDITAL nº 281/2016 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA URBANA - MODALIDADE MESTRADO PROFISSIONAL DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UFRJ PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2017.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana (PEU) - Mestrado Profissional - da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições fixadas no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação STRICTU SENSU da UFRJ (anexo à Resolução CEPG nº1 de dezembro de 2006) e artigo 12º, inciso I, da Regulamentação das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (anexo à Resolução CEPG nº2 de dezembro de 2006), torna público que as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana, para o ano de 2016, na modalidade de Mestrado Profissional, estarão abertas no período de **5 de setembro de 2016 a 30 de outubro de 2016**, exclusivamente no formato de inscrição on-line, através do acesso ao endereço www.peu.poli.ufrj.br/selecao2017.
- 1.2. O edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana (PEU) em reunião realizada em 02/08/2017.
- 1.3. Informações sobre o Programa de Engenharia Urbana da POLI/UFRJ podem ser obtidas na página web www.peu.poli.ufrj.br e na Secretaria Acadêmica do Programa, situada na Av. Athos da Silveira Ramos, 149, Centro de Tecnologia, Bloco D, 1º andar, sala D108, CEP 21941-909, Cidade Universitária, Ilha do Fundão/RJ - Tel: 3938-8060.

2 DA INSCRIÇÃO

- 2.1. Poderão se inscrever para o Processo Seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana (PEU) da Escola Politécnica da UFRJ, Modalidade Mestrado Profissional, graduados ou graduandos em cursos de nível superior, com duração mínima de 4 anos.
- 2.2. As inscrições serão realizadas no período indicado no Anexo I deste edital, considerando o horário oficial de Brasília, exclusivamente pelo endereço eletrônico www.peu.poli.ufrj.br/selecao2017.
- 2.3. Para efetivar o pedido de inscrição no processo seletivo, serão exigidos os seguintes dados cadastrais e documentos em formato digital, para "upload" na plataforma de inscrição:
 - Formulário de Inscrição, com todos os campos obrigatórios preenchidos (preenchimento on-line);
 - 01 (uma) foto recente, formato JPG;
 - Número do CPF ou Passaporte (apenas para candidatos estrangeiros);
 - Documento de Identidade;
 - Endereço para correspondência;
 - Endereço eletrônico válido (email);
 - Curriculum Vitae gerado pela plataforma Lattes: (<http://lattes.cnpq.br/>) em formato PDF.
 - Pré-projeto de pesquisa (preenchimento on-line);



EDITAL nº 281/2016 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA URBANA - MODALIDADE MESTRADO PROFISSIONAL DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UFRJ PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2017.

- Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para estrangeiros (CELPE-Bras), apenas para os candidatos estrangeiros se oriundos de países não lusófonos e que não sejam oriundos de países de língua hispânica.
- 2.4. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições condicionadas ou fora dos prazos estabelecidos neste edital.
 - 2.5. Os candidatos deverão acessar o site dentro das datas e horários fixados neste edital e preencher todos os campos do formulário on-line.
 - 2.6. Toda documentação necessária para a solicitação de inscrição no processo seletivo deverá ser enviada (upload) em formato PDF ou JPG, exclusivamente pelo site, nos campos indicados para cada tipo de documento.
 - 2.7. Os documentos ilegíveis ou que não correspondam aos solicitados nos respectivos campos do formulário serão desconsiderados. A legibilidade de toda documentação enviada através do site é de total responsabilidade do candidato.
 - 2.8. Ao término do preenchimento do formulário de inscrição e do envio de todos os documentos necessários, será gerado um comprovante online, com o número do pedido de inscrição e a listagem dos dados e documentos enviados no ato da inscrição.
 - 2.9. Uma vez finalizado o pedido de inscrição, os formulários não poderão mais ser editados ou retificados.
 - 2.10. A ficha de inscrição gerada deverá ser apresentada, obrigatoriamente, em todas as etapas do processo seletivo, juntamente com documento válido de identidade.
 - 2.11. Somente será aceito 01 (um) pedido de inscrição por candidato. Na hipótese de haver mais de uma solicitação de inscrição de um candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente que tiver sido finalizada.
 - 2.12. Ao finalizar o processo de solicitação de inscrição o candidato declara estar de ciência e de acordo com as regras do processo seletivo e que todas as informações prestadas no formulário são verdadeiras e podem ser comprovadas.

3 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As informações preenchidas no Formulário de Inscrição e os documentos enviados pelos candidatos serão avaliados pela Comissão de Seleção quanto à pertinência e à adequação aos requisitos para o processo seletivo.
- 3.2. As candidaturas que estiverem em conformidade com este edital serão homologadas pela comissão de seleção e estarão disponíveis no site www.peu.poli.ufrj.br/selecao2017, nas datas indicadas no cronograma do Anexo I deste edital. A comunicação será em forma de lista contendo o número de inscrição e o nome de cada candidato aprovado para a realização do processo seletivo.



EDITAL nº 281/2016 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA URBANA - MODALIDADE MESTRADO PROFISSIONAL DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UFRJ PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2017.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. A seleção dos candidatos será feita com base no mérito, consoante com os procedimentos e responsabilidades fixados no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana.
- 4.2. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas participarão de 03 (três) etapas de avaliação:
 - (a) Prova de Conhecimentos (eliminatória);
 - (b) Prova de Compreensão de Língua Estrangeira (Classificatória);
 - (c) Avaliação do Projeto de Pesquisa (Classificatória).
- 4.3. Para cada etapa será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos conforme descrito no item 9 deste edital.

5 DA PROVA DE CONHECIMENTOS

- 5.1. A Prova de Conhecimentos será aplicada a todos os candidatos com inscrições homologadas e terá caráter eliminatório.
- 5.2. A prova será avaliada com graus entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, com até uma casa decimal.
- 5.3. O conteúdo da Prova de Conhecimentos constará de questões discursivas e/ou objetivas, referentes ao conteúdo programático descrito no Anexo II deste edital, independentemente da opção de linha de pesquisa indicada pelo candidato.
- 5.4. Os candidatos com graus inferiores a 6,0 (seis pontos) na Prova de Conhecimentos serão desclassificados do processo seletivo.
- 5.5. O grau obtido na Prova de Conhecimentos será dado pela média aritmética dos avaliadores da Comissão de Seleção e divulgado conforme o cronograma do Anexo I deste edital. Os graus aferidos individualmente pelos membros da Comissão de Seleção aos candidatos na Prova de Conhecimentos não serão divulgados.
- 5.6. Não caberá recurso do grau obtido nem vistas da Prova de Conhecimentos.
- 5.7. A tolerância de atraso de candidatos para a realização da prova será de 15 minutos após seu início. Após esse tempo não será permitido o ingresso de candidatos ao local de realização da prova.
- 5.8. Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que não comparecerem para a realização da prova de conhecimentos na data, horário e local especificados neste edital.
- 5.9. O horário e o local de realização da prova de conhecimentos estarão disponíveis no endereço www.peu.poli.ufrj.br/selecao2017 conforme cronograma deste edital, com, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.



EDITAL n° 281/2016 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA URBANA - MODALIDADE MESTRADO PROFISSIONAL DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UFRJ PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2017.

6 DA AVALIAÇÃO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 6.1. A prova de língua estrangeira será realizada em data e local especificados no cronograma deste edital e avaliará a capacidade de leitura e compreensão de textos de língua Inglesa, conforme resolução CEPG n°05/2001 da UFRJ.
- 6.2. A prova de língua estrangeira tem caráter classificatório e será avaliada com graus entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, com até uma casa decimal.
- 6.3. Aos candidatos que apresentarem, no ato da Inscrição Online um dos certificados de proficiência em língua inglesa abaixo relacionados, com a pontuação mínima especificada e dentro do prazo de validade estabelecido pela instituição que os emitem, será atribuído o grau máximo de 10 (dez) pontos na prova de língua estrangeira:
 - Test of English as Foreign Language (TOEFL), modalidade "Institutional Testing Program"(ITP): mínimo 400 pontos;
 - Test of English as Foreign Language (TOEFL), modalidade "Internet Based Test"(IBT): mínimo 58 pontos;
 - International English Language Testing System (IELTS): mínimo 4 pontos;
 - Certificate in Advanced English (CAE) da Universidade de Cambridge (sem pontuação especificada);
 - Certificate of Proficiency in English (CPE) da Universidade de Cambridge (sem pontuação especificada);
- 6.4. No ato da inscrição online, o candidato deverá optar pela realização da prova de língua estrangeira ou pela apresentação do certificado de proficiência.
- 6.5. Caso o certificado apresentado não atenda às condições estabelecidas no item 6.3, será atribuído o grau 0,0 (zero) à prova de língua estrangeira, não cabendo recurso ou substituição do certificado de proficiência pela realização da prova de língua estrangeira.
- 6.6. O grau obtido na prova de língua estrangeira será dado pela média aritmética dos avaliadores da Comissão de Seleção e divulgado conforme o cronograma no Anexo I deste edital.
- 6.7. Não caberá recurso do grau obtido nem vistas da Prova de Língua Estrangeira. Os graus aferidos individualmente pelos membros da Comissão de Seleção aos candidatos na Prova de Língua Estrangeira não serão divulgados.
- 6.8. Somente serão divulgados os graus obtidos na Prova de Língua Estrangeira dos candidatos que forem classificados na Prova de Conhecimentos, conforme ítem 5.4.



EDITAL nº 281/2016 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA URBANA - MODALIDADE MESTRADO PROFISSIONAL DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UFRJ PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2017.

7 DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

- 7.1. No ato da Inscrição Online, o candidato deverá preencher os campos relativos ao Projeto de Pesquisa. A avaliação de um projeto de pesquisa visa proporcionar aos candidatos exporem um Tema de Pesquisa que pretendem desenvolver no Mestrado Profissional, a motivação, a aplicabilidade, a viabilidade e a pertinência da pesquisa na área da Engenharia Urbana. O projeto de pesquisa será avaliado pela comissão de seleção através de apresentação oral feita pelo candidato e através de arguição sobre a adequação do projeto de pesquisa à linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição.
- 7.2. Entenda-se “Projeto de pesquisa”, para fins deste edital, como o documento gerado através do preenchimento online de campos de dados e texto, com limites máximos de caracteres.
- 7.3. A apresentação do Projeto de Pesquisa, previamente submetido no ato da inscrição, será avaliada durante uma exposição oral pelo candidato. Na Apresentação do Projeto de Pesquisa o candidato deverá expor de forma resumida os itens constantes do formulário de inscrição relativos ao projeto de pesquisa para a Comissão de Seleção.
- 7.4. O tempo total para a apresentação da proposta de pesquisa de cada candidato será de até 10 (dez) minutos, através de exposição oral e/ou audiovisual.
- 7.5. O tempo total para a arguição sobre o projeto de cada candidato será de até 5 (cinco) minutos, contatos imediatamente após o término da etapa de Apresentação do Projeto.
- 7.6. A sistemática de apresentação e utilização de recursos audiovisuais será definida pela Comissão de Seleção e divulgada conforme o cronograma no Anexo I.
- 7.7. A proposta de projeto de pesquisa será avaliada com base no mérito, na viabilidade de realização da pesquisa dentro do tempo de conclusão previsto para o Mestrado em Engenharia Urbana da POLI/UFRJ, na organização, no impacto para a sociedade e quanto à pertinência aos temas e conteúdos da linha de pesquisa indicada pelo candidato no ato da inscrição.
- 7.8. A avaliação do Projeto de Pesquisa tem caráter classificatório e será realizada com graus entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, com até uma casa decimal.
- 7.9. O grau obtido na Avaliação do Projeto de Pesquisa será dado pela média aritmética dos avaliadores da Comissão de Seleção e divulgado conforme o cronograma do Anexo I deste edital.
- 7.10. Não caberá recurso do grau obtido na Avaliação do Projeto de Pesquisa. Os graus aferidos individualmente pelos membros da Comissão de Seleção aos candidatos na avaliação do Projeto de Pesquisa não serão divulgados.
- 7.11. As datas e horários das apresentações serão divulgados na página www.peu.poli.ufrj.br/selecao2017e na secretaria do PEU, na data especificada no Anexo I deste edital e poderão ser realizadas em diferentes datas, conforme quantidade de candidatos nesta etapa do processo seletivo.
- 7.12. O não comparecimento do candidato no local e horário definido para apresentação do projeto de pesquisa implicará na sua desclassificação do processo seletivo.



EDITAL nº 281/2016 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA URBANA - MODALIDADE MESTRADO PROFISSIONAL DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UFRJ PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2017.

8 DO NÚMERO DE VAGAS

- 8.1. serão abertas 25 (vinte e cinco) vagas neste edital para o Programa de Engenharia Urbana, Área de Concentração única em Engenharia Urbana, distribuídas entre as linhas de pesquisa do Programa da seguinte forma: Planejamento e Gestão Territorial: 10 (dez) vagas; Sistemas Urbanos: 10 (dez) vagas e Métodos e Técnicas: 05 (cinco) vagas.
- 8.2. No ato da Inscrição Online, o candidato deverá optar por concorrer a uma das vagas disponíveis para cada linha de pesquisa do Programa de Engenharia Urbana.

9 DA PONTUAÇÃO FINAL e DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. A pontuação final dos candidatos será determinada pela média aritmética das notas obtidas em cada etapa do processo de seleção.
- 9.2. serão considerados classificados para o preenchimento das vagas apenas os candidatos que obtiverem pontuação final superior ou igual a 7,0 (sete) pontos.
- 9.3. Em caso de empate entre candidatos, serão observados os seguintes critérios por ordem de aplicação: grau obtido na prova de conhecimentos, seguido do grau obtido na Avaliação do Projeto de Pesquisa, seguido do grau obtido na prova de verificação de conhecimentos de língua inglesa.

10 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 10.1. Os candidatos classificados segundo item 9.2 deste edital, serão distribuídos em três listas, conforme a opção de linha de pesquisa indicada pelo candidato no ato da inscrição. Em cada lista, os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação final. As vagas disponíveis para cada linha de pesquisa serão preenchidas conforme a classificação geral em cada lista.
- 10.2. Caso as vagas de uma ou mais linhas de pesquisa não sejam preenchidas, estas serão realocadas para as demais linhas de pesquisa da seguinte forma: os candidatos classificados, porém não alocados para preenchimento de vagas, serão organizados por ordem decrescente de pontuação final e as vagas ociosas serão preenchidas de acordo com a opção de linha de pesquisa indicada pelo candidato.
- 10.3. serão indicados para a fase de matrícula apenas os candidatos classificados, até o limite das 25 vagas estipulado neste edital.



EDITAL nº 281/2016 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA URBANA - MODALIDADE MESTRADO PROFISSIONAL DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UFRJ PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2017.

11 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 11.1. A Comissão de Seleção divulgará os graus finais de cada etapa (média dos membros da Comissão de Seleção) no site www.peu.poli.ufrj.br/selecao2017 e na secretaria do PEU, conforme cronograma do Anexo I.
- 11.2. A divulgação da classificação final e do resultado do processo seletivo se dará de acordo com o cronograma publicado no Anexo I deste edital. Serão elaboradas listagens contendo referência ao número de inscrição, ao nome, à classificação geral e a linha de pesquisa de cada candidato aprovado, que publicadas na página www.peu.poli.ufrj.br/selecao2017.
- 11.3. Não serão permitidas solicitações de vistas de prova ou contestações sobre os graus obtidos em cada etapa do processo seletivo, durante a realização da seleção ou após seu término.

12 DOS RECURSOS

- 12.1. Os recursos somente serão encaminhados para apreciação pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana em 1ª instância, se forem interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da divulgação do resultado final do processo seletivo.
- 12.2. Os recursos deverão ser dirigidos por escrito ao Presidente da Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Engenharia Urbana, e protocolados na Secretaria Acadêmica do PEU.
- 12.3. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado em até 03 (três) dias úteis do prazo final do recurso.
- 12.4. Não cabem recursos à Comissão de Seleção durante o Processo Seletivo.

13 DA MATRÍCULA

- 13.1. Os candidatos indicados para preenchimento das vagas deste processo seletivo deverão apresentar na Secretaria Acadêmica do PEU/DAPG, durante o período de matrícula, original e cópia dos documentos abaixo relacionados:
 - Formulário de matrícula preenchido (Ficha - Matrícula);
 - 01 foto 3x4 recente;
 - Documento de Identidade;
 - CPF;
 - Comprovante de residência;
 - Título de Eleitor;
 - Certificado de Reservista;



EDITAL nº 281/2016 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA URBANA - MODALIDADE MESTRADO PROFISSIONAL DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UFRJ PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2017.

- Comprovante de conclusão do curso de graduação: Diploma de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), Certidão de Colação de Grau expedido ou Declaração de Conclusão de Curso, emitidos por Instituição de Ensino Superior.
- 13.2. Os candidatos que apresentarem apenas a Declaração de Conclusão de Curso, no ato da matrícula, terão o prazo de 4 (quatro) meses, a partir da data de matrícula, para apresentarem à Secretaria Acadêmica do PEU/DAPG original e cópia do Diploma de Graduação ou Certidão de Colação de Grau. Caso contrário terão suas matrículas canceladas, não cabendo recurso à UFRJ.
- 13.3. Os candidatos indicados para preenchimento das vagas deste processo seletivo que não realizarem a matrícula no prazo estipulado no cronograma publicado no Anexo I deste edital estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.
- 13.4. No caso de ocorrerem eliminações ou desistências por escrito até a data de início das aulas, ficará a critério da Comissão Deliberativa promover eventuais chamadas reclassificadoras, visando o preenchimento de vagas ociosas segundo a ordem da classificação geral, conforme descrito no item 10.
- 13.5. Os prazos e condições para atendimento às eventuais chamadas reclassificadoras serão divulgados por ocasião das mesmas.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. O candidato portador de necessidade especial deverá informar, no ato da inscrição online e no campo designado para tal, sua condição para que a Secretaria Acadêmica do PEU/DAPG possa providenciar a indispensável adaptação.
- 14.2. A bibliografia recomendada e o conteúdo programático do processo seletivo estão especificados no Anexo II deste edital.
- 14.3. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana.
- 14.4. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do Programa de Engenharia Urbana da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Demais Informações:

Secretaria Acadêmica do Programa de Engenharia Urbana
Escola Politécnica / UFRJ
Centro de Tecnologia (CT) - Bl.D - 1º andar - Sala 108
Ilha do Fundão- 21941 909 - Rio de Janeiro - RJ



Engenharia Urbana
POLI - UFRJ



EDITAL nº 281/2016 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA URBANA - MODALIDADE MESTRADO PROFISSIONAL DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UFRJ PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2017.

Tel. 3938-8060/8051

E-mail: secretaria.peu@poli.ufrj.br.

Publique-se,

Prof. Armando Carlos de Pina Filho
Presidente da Comissão Deliberativa do PEU
Escola Politécnica / UFRJ

Prof. João Carlos dos Santos Basílio
Diretor da Escola Politécnica / UFRJ



EDITAL nº 281/2016 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA URBANA - MODALIDADE MESTRADO PROFISSIONAL DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UFRJ PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2017.

ANEXO I - CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Início do Período de Inscrições	12:00 horas de 5 de setembro de 2016
Término do Período de Inscrições	12:00 horas de 30 de outubro de 2016
Divulgação das candidaturas homologadas	07 de novembro de 2017
Prova de Conhecimentos	10 de novembro de 2016
Prova de Língua Estrangeira	10 de novembro de 2016
Divulgação dos Graus da Prova de Conhecimentos	16 de novembro de 2016
Divulgação dos Graus da Prova de Língua Estrangeira	16 de novembro de 2016
Divulgação do cronograma das apresentações e das arguições	16 de novembro de 2016
Período das Apresentações dos Projetos de Pesquisa	21, 22 e 23 de novembro de 2016
Divulgação dos Graus da Avaliação do Projeto	28 de novembro de 2017
Divulgação do Resultado Final	28 de novembro de 2017



EDITAL nº 281/2016 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA URBANA - MODALIDADE MESTRADO PROFISSIONAL DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UFRJ PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2017.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Planejamento e Gestão
 - Sustentabilidade das cidades
 - Uso e ocupação do solo
 - Desenvolvimento urbano
 - Instrumentos para planejamento e gestão
- Sistemas Urbanos
 - Redes de serviços
 - Mobilidade urbana
 - Infraestrutura técnica (água, esgoto, drenagem e resíduos)
 - Infraestrutura social (educação e cultura, saúde, esporte e lazer)
 - Impactos ambientais
- Métodos e Técnicas
 - Modelos para representação da cidade
 - Índices e Indicadores
 - Metodologias aplicadas às cidades
 - Ruído Urbano
 - Automação e Simulação em Ambientes Urbanos



EDITAL nº 281/2016 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA URBANA - MODALIDADE MESTRADO PROFISSIONAL DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UFRJ PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2017.

ANEXO III -BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

ABREU, Maurício de A. Evolução Urbana do Rio de Janeiro. 3ª Edição. Rio de Janeiro: IPLAN-RIO, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, 1997.

ACIOLY, Cláudio; DAVIDSON, Forbes. Densidade Urbana. Um Instrumento de Planejamento e Gestão urbana. Rio de Janeiro: Mauad, 1998.

MARICATO, Ermínia. Brasil, Cidades. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.

MINISTÉRIO DAS CIDADES. CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA. Plano Diretor Participativo. 2004.

PINA, Armando (Organizador). Methods and Techniques in Urban Engineering, ISBN 978-953-307-096-4, Intech, 2010. <http://sciyo.com/books/show/title/methods-and-techniques-in-urban-engineering>

SOUZA, Marcelo Lopes de. A B C do Desenvolvimento Urbano. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.